ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 164/1994

Assunto: CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/03/1994 **Sanção:** 31/03/1994

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

LEI Nº 164/94 Em, 28 de março de 1994.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando de suas prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo local, aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Haverá no Orçamento Municipal para o exercício de 1.994, na programação especificada, a seguinte inclusão de elementos e/ou subelementos de despesas:

0500 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA
0504 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SIA/SUS
0504.13754302.41 - Manut. Adm. Unidades Ambulatoriais.
31.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas
31.13.00 - Obrigações Patronais
31.92.00 - Para pagamento dos Vencimentos e vantagens fixas (31.11.01) do exercício de 1.993.
41.10.00 - Obras e instalações.

Art. 2º - Os elementos e/ou sub-elementos de despesa do artigo anterior serão suplementadas mediante Expressa autorização Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, idênticas ou incompatíveis.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 28 de março de 1.994.

APROVADO
EM 28/03/94
Sendo Antonio
2.o Presidente

SANCIONADO
EM 31/03/94
Renes Roberto Mo...
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé